



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

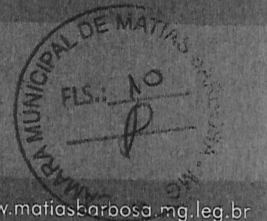
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.388/2023/CMMB

Matias Barbosa, 13 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação aos Projetos Lei nº.43/2023 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiência pública, pelo poder público municipal, antes de realização de licitação para concessão de serviço público de Transporte Público Municipal, serviço de água e esgoto no Município de Matias Barbosa." e nº.44/2023 que "Institui o dia 20 de novembro, o Dia Nacional da Consciência Negra, como feriado Municipal."

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Otávio Júlio Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
(Suplente nomeado pela Portaria nº.784)

Recbi
05/02/24




CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa



Ofício nº.054/2023/CLJR

Matias Barbosa, 13 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente aos Projetos Lei nº.43/2023 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiência pública, pelo poder público municipal, antes de realização de licitação para concessão de serviço público de Transporte Público Municipal, serviço de água e esgoto no Município de Matias Barbosa." e nº.44/2023 que "Institui o dia 20 de novembro, o Dia Nacional da Consciência Negra, como feriado Municipal."

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
(Suplente nomeado pela Portaria nº.784)

Exmo. Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativebarbosa
f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e dez minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Contando com a presença do Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho como suplente do Presidente, convocado por portaria nº.779/2023, do dia 07 de novembro de 2023 e nº.784/2023, do dia 12 de dezembro de 2023. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação os Projetos de Lei nº.41/2023 que "Dispõe sobre a dispensa da passagem dos portadores de marca-passo, neuroestimulador, bomba de morfina ou de aparelho similar através de portas detectores de metal ou por dispositivos de segurança com igual finalidade e dá outras providências."; nº.42/2023 que "Dispõe sobre a disponibilização de livro de reclamações, sugestões e elogios nas unidades públicas de saúde e dá outras providências."; nº.43/2023 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiência pública, pelo poder público municipal, antes de realização de licitação para concessão de serviço público de transporte público municipal, serviço de água e esgoto no Município de Matias Barbosa." e nº.44/2023 que "Institui o dia 20 de novembro, o dia Nacional da Consciência Negra, como feriado municipal.". O relator Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável a aprovação em primeira votação nos Projetos de Lei nº.41/2023 e nº.42/2023, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. E em relação aos Projetos de Lei nº.43/2023 a comissão pediu prorrogação de prazo por mais sete dias e o nº.44/2023 o relator opinou contrário a aprovação em primeira votação, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário, justificando-se que a data sugerida no referido Projeto já é feriado nacional. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e vinte e cinco minutos. Sala das comissões, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Presidente Suplente: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta cinco minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Contando com a presença do Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho como suplente do Presidente, convocado por portaria nº.784/2023, do dia 12 de dezembro de 2023. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação o Projeto de Lei nº.43/2023 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiência pública, pelo poder público municipal, antes de realização de licitação para concessão de serviço público de transporte público municipal, serviço de água e esgoto no Município de Matias Barbosa.". A comissão após esclarecer com o Vereador proponente que quando se refere à expressão que aparece no corpo do projeto e na ementa "Poder Público Municipal" atribui a obrigatoriedade ao "Poder Executivo", o relator Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável a aprovação em primeira votação no Projeto de Lei nº.43/2023 com emenda, embasando-se no parecer jurídico acostado no processo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e quarenta e sete minutos. Sala das comissões, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Presidente Suplente: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

EMENDA Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.43/2023

Dê-se nova redação a ementa e ao Artigo 1º Proposição de Lei nº 43/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiência pública, pelo **Poder Executivo**, antes de realização de licitação para concessão de serviço público de Transporte Público Municipal, serviço de água e esgoto no Município de Matias Barbosa.

(...)

Art. 1º Fica o **Poder Executivo** obrigado a realizar audiência pública antes de determinar a licitação para concessão de serviços de Transporte Público Municipal e serviço de água e esgoto, no Município de Matias Barbosa.

Parágrafo único. A obrigação contida no caput do presente artigo aplica-se somente às matérias que dependam de aprovação do Poder Legislativo.

(...)”

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2024.

APROVADO
Sala das Sessões 01/02/24

PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Otávio Julio Gonçalves Filho
Presidente

Weley Rodrigues da Silva
Relator

APROVADO
Sala das Comissões 19/02/24

PRESIDENTE DA COMISSÃO



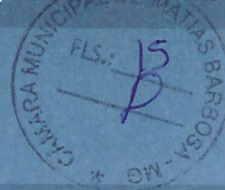
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camcralematiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

Justificação: A presente emenda reveste-se de extrema importância, conforme apontado pelo parecer jurídico, para esclarecer a qual Poder Público Municipal se dirige a presente obrigação. Considerando que a expressão "Poder Público Municipal" engloba os três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – é imprescindível especificar que a obrigação é destinada ao Poder Executivo Municipal.

Além disso, fez-se necessária a correção para remover o marcador de parágrafo antes da expressão "Parágrafo Único" do Art. 1º do projeto de lei, garantindo a clareza e a precisão do texto legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.43/2023

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 20 de novembro de 2023, a Proposição de Lei nº.43/2023 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiência pública, pelo poder público municipal, antes de realização de licitação para concessão de serviço público de Transporte Público Municipal, serviço de água e esgoto no Município de Matias Barbosa" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo legislativo.

A Comissão opinou por apresentar a Emenda de nº 01, dando nova redação a ementa e ao Art.1º da Proposição de Lei nº.43/2023, conforme sugestão exarada pelo parecer jurídico.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.43/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.43/2023 e respectiva Emenda nº. 01/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 09 de fevereiro de 2024.

APROVADO

Sala das Comissões

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO

Otávio Julio Gonçalves Filho
Presidente Suplente

Weley Rodrigues da Silva
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br